

- Canalização 13 (CN-176-3a) (canal trapezoidal em terra, B=3,00xH=2,00m) - Afll. do Ribeirão Grota Funda - Jardim Eldorado - Bairro Núcleo Mata Virgem - Coord. UTM (Km) N 7.376,34 - E 334,13 e N 7.376,90 - E 334,15 - MC 45; 45

- Canalização 14 (CN-176-3b) (canal trapezoidal em terra, B=1,50xH=1,60m) - Afll. do Ribeirão Grota Funda - Jardim Eldorado - Bairro Núcleo Mata Virgem - Coord. UTM (Km) N 7.377,05 - E 334,22 e N 7.377,49 - E 334,20 - MC 45;

- Canalização 15 (CN-176-4) (canal trapezoidal em terra, B=1,00xH=2,40m) - Afll. do Ribeirão Grota Funda - Jardim Eldorado - Bairro Núcleo Mata Virgem - Coord. UTM (Km) N 7.376,34 e N 334,13 e e 7.376,46 - E 334,31 - MC 45;

- Canalização 16 (CN-176-5) (canal trapezoidal em terra, B=2,20xH=5,00m) - Afll. do Ribeirão Grota Funda Jardim Eldorado - Bairro Núcleo Mata Virgem - Coord. UTM (Km) N 7.376,23 e e 334,26 e N 7.376,29 - E 334,60 - MC 45.

- Travessia Intermediária 01 (TR-153-1) (galeria de concreto B=5,50 m, H=2,50 m) - Córrego Jararáu - Jararáu II - Bairro Núcleo Santa Maria - Coord. UTM (Km) N 7.377,31 - E 317,38 - MC 45;

- Travessia Intermediária 02 (TR-153-2) (galeria de concreto B=1,50 m, H=1,50 m) - Afluente do Córrego Jararáu - Jararáu II - Bairro Núcleo Santa Maria - Coord. UTM (Km) N 7.377,46 - E 317,39 - MC 45;

- Travessia Intermediária 03 (TR-167-2) (galeria de concreto de 1,00x1,00m) - Afluente do Rio Embu-Mirim - Jard.Capela/ Santa Bárbara - Bairro Núcleo Capela - Coord. UTM (Km) N 7.374,62 - E 317,61 - MC 45;

- Travessia Intermediária 04 (TR-167-1) (galeria de concreto de 2,00x1,50m) - Afluente do Rio Embu-Mirim - Jard.Capela/ Santa Bárbara - Bairro Núcleo Capela - Coord. UTM (Km) N 7.374,51 - E 317,46 - MC 45;

- Travessia Intermediária 05 (TR-170) (galeria de concreto de 2,00 x 2,00 m)-Afluente do Rio Guarapiranga - Cavalo Branco - Bairro Núcleo Vera Cruz - Coord. UTM (Km) N 7.373,38 - E 318,95 - MC 45;

- Travessia Intermediária 06 (TR-172) (galeria de concreto de 1,00x1,00m) - Afluente do Rio Embu-Mirim - Arizona - Bairro Núcleo M’Boi Mirim - Coord. UTM (Km) N 7.374,04 - E 318,35 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2o da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 05/06/12

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 05-06-2012."

Referência:

- Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

- CNPJ: 45132495000140

- Endereço: Conj. Independência Victor D’Andréa III - Município: LIMEIRA

- Autos DAEE n. 9805973

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - B.M.T, de 29-02-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 51/2005 - 22/03/05 - Travessia Intermediária- Córrego Barroca Funda - Coord UTM (Km) - N 7.500,30 - E 253,16 - MC 45;

N. Protocolo 11/2006 - 18/01/06 - Canalização - Córrego Barroca Funda - Coord UTM (Km) - N 7.501,54 - E 251,82 e N 7.501,30 - E 251,91 - MC 45;

N. Protocolo 12/2006 - 18/01/06 - Barramento - Córrego Barroca Funda - Coord UTM (Km) - N 7.501,30 -E 251,91 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Informação DPO/GTTP/n.º 11/2006, de 17-10-2006, que sugere que os usos acima, sejam incorporados ao Plano de Macrodrenagem do Município de Limeira, sendo essas obras redimensionadas segundo a metodologia ali utilizada. Mesmo sendo obras existentes ou em adequação, precisam ser analisadas no conjunto de intervenções previstas no plano.

Este processo deverá ser analisado em conjunto com o Autos 9807001, onde o Plano de Macrodrenagem vem sendo tratado.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

Portaria do Superintendente, de 05/06/12

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA, CNPJ 45.162.054/0001-91, autorização administrativa para interferir em recursos hídricos, no Sítio Bom Jesus, Estrada Municipal CMR 320, Vila Nova, município de COSMORAMA, para fins de efluentes públicos, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Ribeirão Bonito ou Fazenda Nova - Coord. UTM (Km) - N 7.743,43 - E 637,75 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 8,34 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9200016, Prov. 006 - Extrato de Portaria 1066/12 .

Fica outorgada à CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0250-93, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Rodovia Miguel Jabur Elias (SP-479), s/nº, município de PONTES GESTAL, para fins de efluente Público, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Rio Preto - Coord. UTM (Km) - N 7.766,73 - E 636,69 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 16,61 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9203946 - Extrato de Portaria 1067/12 .

Fica IZABEL COBRA MONTEIRO E OUTROS, CPF 263.415.348-17, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Gleba da Fazenda São Paulo, Estrada Vicinal Bairro Venerando, 4,0 Km à direita, município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Córrego dos Quatro Alqueires - Coord. UTM (Km) - N 7.618,66 - E 306,26 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 70,00 m3/h - período 18 h/d - 26 d/m.
- Barramento - Córrego dos Quatro Alqueires - Coord. UTM (Km) - N 7.618,48 - E 306,30 - MC 45 - Prazo 23 anos. Autos DAEE 9302049 - Extrato de Portaria 1068/12 .

Fica outorgada à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0235-54, concessão administrativa para utilizar

recursos hídricos, município de ANHUMAS, para fins de abastecimento público e efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 203-0034 - Aquífero Grupo Baururu-Rua Vicente José (Sede) 25 - Centro - Coord. UTM (Km) - N 7.534,45 - E 460,55 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 18,67 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-002 - DAEE 203-0035 - Aquífero Adamantina/ Santo Anastácio - Acesso Estrada Municipal Anhumas - Pirapozinho s/nº - Centro - - Mun. - Coord. UTM (Km) - N 7.534,18 - E 459,77 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 15,00 m3/h - período 18 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Córrego São Pedro - Sítio Miranda(Acesso pela Rua João Menossi) Zona Rual - Coord. UTM (Km) - N 7.534,89 - E 459,23 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 17,75 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9400583 - Extrato de Portaria 1069/12 .

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, CNPJ 43.008.291/0001-77, autorização administrativa para interferir em recursos hídricos, no Conjunto Habitacional Governador Mário Covas Jr, município de ADAMANTINA, para fins de drenagem e passagem, conforme abaixo relacionado:

- Canalização Canal trapezoidal - Córrego Tocantins (nome local: Córrego Caldeiras) Rua José de Oliveira Júnior - Coord. UTM (Km) - N 7.602,61 - E 491,11 e Coord. UTM (Km) N 7.602,54 - E 490,97 - MC 51 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea Ponte de concreto armado - Córrego Tocantins (nome local: Córrego Caldeiras) Alameda Padre Nóbrega, s/nº - Coord. UTM (Km) - N 7.602,61 - E 491,11 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9401623, Prov. 003 - Extrato de Portaria 1070/12 .

Fica VILSON BARRETI, CPF 437.916.628-72, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Estância São Pedro, Bairro Pinhal, município de ITAPETININGA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Barramento - Ribeirão Santa Gertrudes - Coord. UTM (Km) - N 7.395,68 - E 796,72 - MC 51 - Prazo 30 anos.

- Captação Superficial - Ribeirão Santa Gertrudes - Coord. UTM (Km) - N 7.395,72 - E 796,66 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazã Fica a INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BALÕES S/A, CNPJ 07.003.744/0001-09, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Marginal da Rodovia Raposo Tavares, 139, Bairro Vargem Grande, município de SÃO ROQUE, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 341-0151 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.388,75 - E 291,66 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - período 10 h/d - 24 d/m. Autos DAEE 9811044 - Extrato de Portaria 1072/12 .

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, autorizada a interferir em recursos hídricos, no município de JUNDIAÍ, para fins de passagem de tubulação para distribuição de gás natural, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Subterrânea 01 - afluente do Rio das Pedras Rua Dr. José Napoleão Mazzali - Coord. UTM (Km) - N 7.431,83 - E 308,42 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 02 - afluente do Rio das Pedras Rua Luís Camargo Duarte Junior - Coord. UTM (Km) - N 7.431,76 - E 308,44 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 03 - afluente do Rio das Pedras Rua Santa Catarina - Coord. UTM (Km) - N 7.431,72 - E 308,47 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 04 - afluente do Rio das Pedras Rua Dr. José Napoleão Mazzali - Coord. UTM (Km) - N 7.431,51 - E 308,42 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 05 - afluente do Rio das Pedras Rua Prof. João de Oliveira Sobrinho - Coord. UTM (Km) - N 7.431,51 - E 308,47 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 06 - afluente do Rio das Pedras Rua Antenor Formis - Coord. UTM (Km) - N 7.431,53 - E 308,52 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 07 - afluente do Rio das Pedras Rua Jobair da Silva Prado - Coord. UTM (Km) - N 7.431,53 - E 308,55 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 08 - afluente do Rio das Pedras Rua Jobair da Silva Prado - Coord. UTM (Km) - N 7.431,37 - E 308,63 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 10 - afluente do Rio das Pedras Rua Paris - Coord. UTM (Km) - N 7.431,37 - E 308,75 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 11 - afluente do Rio das Pedras Rua Paris - Coord. UTM (Km) - N 7.431,37 - E 308,80 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 12 - Córrego do Tanque Velho Av. das Nações Unidas - Coord. UTM (Km) - N 7.431,02 - E 310,14 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9812662 - Extrato de Portaria 1073/12 .

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Projeto TU 108.11.294 - Fase 2A, município de SANTO ANDRÉ, para fins de distribuição de gás, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Subterrânea 1 - afluente do Rio Tamanduateí Rua Menandro, entre a Rua Alemanha e Rua Confúcio - Coord. UTM (Km) - N 7.386,31 - E 344,41 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 2 - afluente do Rio Tamanduateí Rua Etólia, entre a Rua Alemanha e Rua Santo Antônio - Coord. UTM (Km) - N 7.386,21 - E 344,37 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 3 - afluente do Rio Tamanduateí Rua Tutóia, entre a Rua Alemanha e Rua Santo Antônio - Coord. UTM (Km) - N 7.386,11 - E 344,33 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 4 - afluente do Rio Tamanduateí Rua Gutemberg, entre a R. Alemanha e R.Santo Antônio - Coord. UTM (Km) - N 7.385,98 - E 344,27 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9900123, Prov. 088 - Extrato de Portaria 1074/12 .

Fica ALI ASEF SOARES EL ORRA, CPF 300.470.758-64, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Masakiti Yasuda, s/nº, município de MOJI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Itaipupeba Guaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.384,76 - E 371,76 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 40,00 m3/h - período 04 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9906564 - Extrato de Portaria 1075/12 .

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Reti-ratificação do D.O. de 23-03-2012

Autos 9700844 - Despacho do Superintendente, de 22-03-2012 (Implantação de Empreendimento)

Excluír: Travessia Aérea 06 - Rio São Lourenço/Rio São Francisco Av. Santo Antonio - Coord. UTM (Km) N 7.609,42 - E 772,40 - MC 51.

Extrato de Comodato de 05-06-2012

Termo de Comodato 2012/38/00092.9. Autos 22.884/1996 - Prov. 14 - DAEE Contratante - DAEE Contratado – PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES. Objeto - Cessão em comodato de 09 Transformadores trifásicos de um de 30 KVA, um de 45 KVA, um de 75 KVA, quatro de 112,5 KVA, um de 150 KVA e um de 225 KVA, instalados, respectivamente, no Recinto da FACIP, no Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paula, no Teatro Municipal e na Cozinha Piloto da Merenda Escolar “Jardim Monte Rey”, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato – 05-06-2012.

Reti-Ratificação de 17-05-12

Implantação

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - autos 9702147

Onde se lê: ... Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista... - leia-se: ... Parecer Técnico DPO/PTA...

Reti-Ratificação de 01-06-12 -

Autos: 9403514 - vol.002 - RIO VERMELHO - AÇÚCAR E ALCOOOL S/A

Licença: Onde se lê: Interessado: Rio Vermelho - Açúcar e Alcool S/A, CPF 959.629.487-34... - leia-se: Interessado: Rio Vermelho - Açúcar e Alcool S/A, CNPJ 68.316.801/0001-02...

Implantação: Onde se lê: ... requerida por Rio Vermelho - Açúcar e Alcool S/A, CPF 959.629.487-34... - leia-se: requerida por Rio Vermelho - Açúcar e Alcool S/A, CNPJ 68.316.801/0001-02...

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR 5.648, de 05-06-2012

Dispõe sobre Reservas Ecológicas da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando a legislação nacional do meio ambiente e a manifestação expressa da comunidade universitária, que pretende proteger áreas de especial interesse ecológico, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam declaradas de caráter de preservação permanente e destinadas apenas à conservação, à restauração, à pesquisa, à extensão e ao ensino as áreas situadas nos Campi da Universidade de São Paulo denominadas “Reservas Ecológicas da USP”, com as seguintes descrições aproximadas:

I. No Campus USP da Capital (área da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”): 2 (duas) áreas de Reserva Ecológica, com área total de 2 (dois) hectares.

II. No Campus USP de Pirassununga: 13 (treze) áreas de Reserva Ecológica, com área total de 800 hectares.

III. No Campus USP de São Carlos: 3 (três) áreas com Reser-va Ecológica, com área total de 35 hectares.

IV. No Campus USP de Lorena: 1 (uma) área de Reserva Ecológica, com área total de 6 hectares.

V. No Campus USP de Ribeirão Preto: 2 (duas) áreas de Reserva Ecológica, com área total de 98 hectares.

VI. No Campus USP “Luiz de Queiroz”.: 2 (duas) áreas de Reserva Ecológica, com área total de 22 hectares. Além dessas áreas, ficam incluídas as Áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente com 153 hectares, conforme descrito no “Plano Diretor Socioambiental” do Campus USP “Luiz de Queiroz”.

Artigo 2º – A Superintendência de Gestão Ambiental, a Superintendência do Espaço Físico e as Prefeituras dos Campi USP providenciarão, no prazo máximo de 180 dias, a elaboração dos documentos técnicos necessários para a precisa delimitação das áreas indicadas no artigo 1º, incisos I a VI, a fim de possibilitar a correta regulamentação das Reservas Ecológicas da USP.

Artigo 3º – As Reservas Ecológicas da USP serão geridas por um Conselho Gestor Multidisciplinar, com regimento próprio, ao qual caberá criar e implantar o “Plano de Manejo” das áreas.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Gestor Multi-disciplinar, referido no “caput” deste artigo, serão designados por portaria específica do Reitor.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 5.642, de 12.0998.1.2).

Portaria GR 5.619, de 05-06-2012

Dispõe sobre delegação de competência

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica delegada ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FFCLRP/USP) competência para, nos limites de suas atribuições e observada a legislação vigente, assinar documentação do Ministério do Meio Ambiente – Secretaria de Biodiversidade e Florestas – Departamento do Patrimônio Genético – Secretaria Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (MMA – CGEN), para fins de credenciamento da FFCLRP/USP como Fiel Depositária para a “Coleção Herpetológica de Ribeirão Preto - CHRPP” do Departamento de Biologia daquela Faculdade, cujo curador é a Profa. Dra. Tiana Kohlsdorf, Processo CGEN 02000.002450/2011-23.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário (Proc. USP 2012.1.1044.59.5).

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termos de Contrato

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 36/2011 - Processo 2011.1.462.82.1.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Castor Tec Construções e Comércio Ltda.

Tomada de Preços 02/2011: Execução da reforma das instalações elétricas do Prédio Administrativo do Museu Paulista da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 dias corridos, contados a partir de 14-05-2012.

Data da Assinatura: 14-05-2012.

8º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 26/2010 - Processo 2010.1.136.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Integra Sociedade Cooperativa

Tomada de Preços 02/2010: Elaboração do projeto executivo completo para a reforma do Edifício Rui Barbosa, do Centro Universitário Maria Antonia - CEUMA, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 26-05-2012.

Data da Assinatura: 25-05-2012.

Extratos de Contratos

CONTRATO 42/2012 - Processo 2012.1.348.82.5.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Graco Projetos, Empreedimentos e Construção Ltda.

Objeto: Elaboração de projeto executivo para a reforma e ampliação do Bloco Didático do Departamento de Ciências Básicas - ZAB e Departamento de Engenharia de Alimentos - ZEA, da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP, em Pirassununga/SP.

Valor: R\$ 14.990,00.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.10 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2012.

Prazo: 60 dias corridos.

Data da Assinatura: 01-06-2012.

CONTRATO 43/2012 - Processo 2012.1.347.82.9.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Graco Projetos, Empreedimentos e Construção Ltda.

Objeto: Elaboração de projeto executivo para a reforma da Moradia Estudantil – Ala H, no Campus de Pirassununga -PUSP-PS.

Valor: R\$ 14.990,00.

Verba: Classificação Funcional Programática